

REABERTURA 3

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO – PIBIC/EM EDITAL Nº. 06/2020/PROPEX/IFS/CNPq

RETIFICAÇÃO 1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa de Extensão - PROPEX, o edital de seleção para projetos para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio PIBIC EM/CNPq**, vinculados ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, aos alunos de Ensino Médio Integrado, com duração de 10 (dez) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas a seguir:

1. DA APRESENTAÇÃO

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio PIBIC EM/CNPq** visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de ensino médio integrados na pesquisa científica.

2. OBJETIVOS

- a)** Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do País e a diminuição das assimetrias regionais e locais;
- b)** Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa aplicada;
- c)** Contribuir para a formação tecnológica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- d)** Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes;
- e)** Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- f)** Fomentar o desenvolvimento científico nas Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC;
- g)** Conduzir a sistematização e institucionalização da Pesquisa no âmbito do IFS, através de projetos de pesquisa;
- h)** Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do
- i)** IFS com a comunidade, estimulando o empreendedorismo e a criatividade;
- j)** Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- k)** Estimular os Professores do IFS a envolverem alunos do nível médio nas suas atividades de pesquisa;
- l)** Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

3. DAS DEFINIÇÕES

- a) Pesquisa Aplicada:** As atividades de Pesquisa Aplicada são aquelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em ambientes tecnológicos ou em campo, visando a produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições. (Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica);
- b) Professor(a) Orientador(a):** Servidor(a) efetivo, do quadro pessoal permanente do IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq;
- c) Estudante Bolsista:** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante Bolsista será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Orientador(a);
- d) Estudante Bolsista Voluntário(a):** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante Bolsista Voluntário(a) auxiliará execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Orientador(a);
- e) Grupo de Pesquisa do CNPq/IFS:** É definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq;
- f) SISPUBLI:** Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.br>

4. EQUIPE DO PROJETO

- a)** A equipe do projeto será composta por: 1 (uma) Docente Orientador(a) e 1 (um) Estudante Bolsista, podendo ainda serem incluídos: 1 (um) Docente Coorientador(a) e Estudantes Voluntárias(os).

4.1. Da Pesquisadora Orientadora

4.2. Requisitos de elegibilidade

- a)** Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede, em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados”, disponível no sistema institucional de cadastro de projetos do IFS, responsável pela execução do projeto, com titulação mínima de Mestre(a);
- b)** Estar em atividade presencial ou em trabalho remoto no IFS no período



da execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital a servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;

- c)** Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021Compromissos;
- d)** Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2021;
- e)** Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq;
 - i. Caso ainda não esteja cadastrada(o) em nenhum Grupo de Pesquisa junto ao CNPq, poderá buscar um dos líderes de um dos Grupos de Pesquisa do IFS para se cadastrar previamente;
 - ii. Para ter acesso a lista dos Grupos de Pesquisa CNPq acesse o site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>;
 - iii. Para criar seu Grupo de Pesquisa solicitar autorização a PROPEX, através do e-mail: propex@ifs.edu.br.

4.2.1. Requisitos de elegibilidade

- a)** Socializar os resultados das atividades dos projetos interna e externamente a instituição;
- b)** Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos Técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome do(a) Estudante(s) e da PROPEX;
- c)** Incluir, quando houver, o(a) Docente Coorientador(a) no momento da submissão do projeto ou até em 1 (um) mês do início da execução do projeto;
- d)** Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Pesquisador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: "observar as normas legais e regulamentares";
 - i. Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº 466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comitedeetica>);
 - ii. Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);

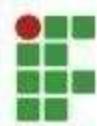


- iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimoniogenetico/conselho-degestao-dopatrimoniogenetico/sis-gen>);
- iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
- v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);
- e)** Elaborar e enviar, dentro do prazo de execução do projeto, conforme dispostos no Cronograma do Edital, os Relatórios Parciais e Finais serem entregues ao IFS através do Sistema de Publicações do IFS;
- f)** Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq.

4.3. Do(a) Docente Coorientador(a)

4.3.1. Requisitos de elegibilidade

- a)** Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede, em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados”, disponível no sistema institucional de cadastro de projetos do IFS, com titulação mínima de Especialista; ou, externo ao IFS, pertencentes ao quadro pessoal das instituições públicas ou privadas em projetos com parceria comprovada; responsável em auxiliar a(o) Docente Orientador(a) na execução do projeto e a substituir em caso de sua ausência.
- b)** Estar em atividade presencial ou em trabalho remoto no IFS, ou na instituição parceira, quando externo, no período da execução do projeto;
- c)** Em caso de servidor(a) do IFS, não é possível participar da seleção deste Edital caso esteja oficialmente afastada ou licenciada, conforme legislação vigente;
- d)** Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;
- e)** Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma junto ao CNPq, atualizado no ano de 2021, com endereço e vínculo profissional com o IFS.



4.3.2. Compromissos

- a)** Responsável em auxiliar o(a) Docente Orientador(a) na execução do projeto e substitui-lo(a) em caso de sua ausência.

4.4. Do Estudante Bolsista

4.4.1. Requisitos de elegibilidade

- a)** Ser Estudante(a) regularmente matriculado no IFS ensino técnico integrado ao médio;
- b)** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
- c)** Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;
- d)** Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo profissional com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2021;
- e)** Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, exceto Estudante do 1º (primeiro) período.
- g)** Ter conta no Banco do Brasil para o pagamento da Bolsa;

4.4.2. Compromissos

- a)** Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto selecionado;
- b)** Apresentar nos prazos do Cronograma deste Edital, relatórios mensais das atividades desenvolvidas, sob coordenação da(o) Docente Orientador(a) ;
- c)** Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
- d)** Fazer referência à sua condição de Estudante do IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- e)** Apresentar, juntamente com o(a) Docente Orientador(a), os resultados do projeto na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT);
- f)** Ser responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Docente Orientador(a);
- g)** A(O) Estudante Voluntário(a): deverá cumprir os itens de a. a d. Dos compromissos do Estudante Bolsista, bem como será responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, de forma voluntária, sem o recebimento de bolsa, sob supervisão e orientação da direta do(a) Docente Orientador(a);

5. DA SELEÇÃO

5.1. Do Projeto

- a)** Ter característica de pesquisa aplicada, que tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para aplicação de seus resultados,

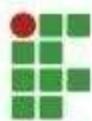


com o objetivo de contribuir para fins práticos, visando à solução do problema encontrado na realidade;

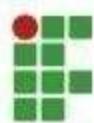
- b)** Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX);
- c)** Estar em consonância com os cursos de Ensino médio e áreas ofertadas pelo IFS;
- d)** O projeto deverá atender as Áreas de Tecnologias Prioritárias estabelecidas pelo CNPq, definidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 (www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_112_2_de_190_32020.html), conforme abaixo:
 - i.** Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
 - ii.** Tecnologias Habilitoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
 - iii.** Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
 - iv.** Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
 - vi.** Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.
- e)** São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuem, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

5.2. Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

- a)** Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, além de estar previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos às condições estabelecidas neste Edital;
- b)** Para os programas da IFS/CNPQ cada Professor(a) Coordenador(a) poderá submeter um único projeto de pesquisa em cada um dos programas (PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq);
- c)** Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI, são de inteira responsabilidade das(os) Pesquisadores(as). Para isso, deverão estar cientes e munidas(os) de toda documentação exigida no momento do acesso;



- d)** Para submissão de projeto, o(a) Professor(a) Coordenador(a) deverá acessar o sistema através do site referido no item 6.a seguindo as etapas descritas abaixo:
- i.** No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, digitando no campo “Usuário”, o número do CPF; a respectiva senha no campo “Senha” e, em seguida, clicar no botão “Login”;
 - ii.** Em “Minhas submissões” clicar no botão “Novo”, na tela “Submissões” escolher seu Programa de Pesquisa, preencher todas as informações solicitadas, anexar todos os arquivos em pdf contendo:
 - 1º Arquivo: Roteiro de Projeto, em formato .pdf, a ser submetido sem identificação de Pesquisadoras(es);
 - 2º Arquivo: Currículo Lattes, no formato .pdf, da(o) Docente Orientador(a) dos últimos 5 anos e a Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo 2), com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação);
 - 3º Arquivo: Comprovante de Participação no Grupo de Pesquisa e Declaração de Parceria (Anexo 7), se houver, em formato .pdf, e clique no botão Salvar.
 - iii.** Na tela “Cadastro de Co-autores”, preencher o CPF e nome da Docente Coorientadora, se houver. Em seguida, clicar no botão, “Enviar” e, ao final, “Salvar”. Caso o projeto seja selecionado, as inscrições dos estudantes somente poderão ser realizadas na data prevista no Cronograma deste edital;
- e)** Após o término da submissão é gerado um comprovante que será enviado por e-mail, além de ficar disponível pelo link “Visualizar Comprovante de Submissão” na tela “Minhas Submissões”;
- f)** Caso a proposta seja selecionada, constando no resultado final, a inscrição através do Estudante bolsista (obrigatório) e dos Estudantes voluntário(a)(s), caso haja, somente poderão ser feitas na data prevista no Cronograma deste Edital;
- g)** A ausência de qualquer documento na submissão da proposta implicará em eliminação imediata do projeto;
- h)** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.



5.3. Análise e Julgamento das Propostas

- a)** Será instalado, por portaria, um Comitê Gestor para Processo de Avaliação de Projetos composto por servidores da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX) e por Avaliadores Externos cadastrados no banco de Avaliadores Externos do Sispubli, estes últimos responsáveis pela avaliação do Projeto, julgando-se os critérios da tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto.	20 pontos
4- Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho. Conteúdo contém resultados de pesquisa científica.	20 pontos
5- Possuir parceria externa relacionada ao projeto de pesquisa, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do Anexo 7a ser juntada a proposta em um único arquivo pdf no momento da submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação do item será zero.	20 pontos
Total	100 pontos

- b)** Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros;
- c)** A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX) após o(a) Professor(a) Coordenador(a) ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela 2:

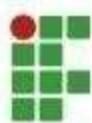


Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes) - Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade
Titulação Acadêmica (somente a maior)	Especialização	5
	Mestrado	10
	Doutorado	20
Produção Bibliográfica	Trabalho completo publicado em periódico científico, que não conste no Qualis, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto)	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 ou A2 no Qualis	10
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	8
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico B3, B4, B5	4
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	5
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	8
Produção não-Bibliográfica	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	4
	Trabalhos completos publicados em internacionais	3
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2
	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) concedido	12
	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) depositada	6
	Registro de Propriedade Intelectual (Registro de Programa de Computador; Marca; Cultivar; Desenho Industrial; Topografia de Circuito) concedido	8
	Orientação ou Coorientação concluída de Mestrado	4



Orientação ou Coorientação concluída de especialização ou graduação	3
Coordenação por Curso de Extensão concluído	3
Orientação ou coorientação concluída de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	4
Orientação ou coorientação em andamento de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	1
Participação em conselho editorial e/ou científico periódicos	1
Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	2
Total Máxima	100 Pontos



- d)** Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo, as produções que apresentem no mínimo o nome de mais 01 (um) dos servidores integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual, julgando-se os critérios da Tabela 3:

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes) Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade
Produção Bibliográfica	Trabalho completo publicado em periódico científico, que não conste no Qualis, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto)	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 ou A2 no Qualis	10
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	8
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico B3, B4, B5	4
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	5
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	8
	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	4
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais	3
Produção não-Bibliográfica	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2
	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) concedido	12
	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) depositada	6
	Registro de Propriedade Intelectual (Registro de Programa de Computador; Marca; Cultivar; Desenho Industrial; Topografia de Circuito) concedido	8



	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	2
Total Máxima		100 Pontos

- e)** A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- f)** A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e Grupo de Pesquisa peso 1 (um) de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} * 1) / 10$$

- g)** Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem.
- h)** O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br/propex>, banner lateral “Editais PROPEX 2021”, de acordo com o cronograma do Edital.

5.4. Do Recurso Administrativo

- a)** Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo (Anexo 6) para o resultado parcial, assinado pela Docente Orientadora, a partir de e-mail institucional da servidora, devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo. Encaminhar ao e-mail: propex@ifs.edu.br, até às 17 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b)** Compete ao Comitê de Avaliação aceitar ou não, e julgar o recurso;
- c)** A resposta do Recurso Administrativo será encaminhada para o e-mail institucional da(o) Docente Orientador(a) que impetrou o recurso;
- d)** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6. DAS COTAS DE BOLSAS

- a)** Serão disponibilizadas 30 (trinta) bolsas para estudantes, a serem distribuídas de forma igualitária dentre os projetos aprovados nas Áreas de Tecnologias Prioritárias estabelecidas pelo CNPq (Item 5.1, letra d).

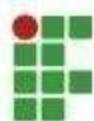


7. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- a) Será destinado a cada Estudante Bolsista dos projetos selecionados, cadastrados pelo respectivo Professor(a) Orientador(a), uma bolsa no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) durante o período de 10 (dez) meses, pagos pelo CNPq;

8. DOS RELATÓRIOS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, a(o) Docente Orientador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em "Minhas Submissões" clicar no título do Projeto e no link "Relatório Parcial" ou " Relatório Final", selecionar o arquivo em .pdf contendo todos os documentos e Salvar;
- b) O Relatório Parcial contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a Lista de Frequência do Estudante Bolsista (Anexo 5), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato .pdf via Sispubli;
- c) O Relatório Final contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do Estudante Bolsista (Anexo 5) e o Formulário de Prestação de Conta, com notas fiscais, emitidas com o CPF da(o) Docente Orientador(a) ou Coorientadora, referentes ao Auxílio Financeiro recebido por este, conforme este Edital, devem ser escaneados e enviados em formato .pdf via Sispubli;
- d) Tanto no relatório final, como na prestação de contas (Anexo 9), a Docente Orientadora, deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;
- e) O atraso na entrega do Relatório Parcial, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital fará com que o projeto e o pagamento da bolsa do Estudante Bolsista seja automaticamente suspensos até regularização da entrega. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto, cabendo a Docente Orientadora, efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro) por meio de GRU, bem como será suspensa a bolsa do(a) Estudante Bolsista;
- f) A(o) Docente Orientador(a) e Coorientador(a) ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;
- g) O atraso na entrega do Relatório Final, juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital implicará no impedimento da(o) Docente Orientador(a) e Coorientadora concorrerem a outros editais da PROPEX e DINOVE, até a regularização da situação junto à PROPEX;
- h) No caso de não regularização em até 30 dias após prazo para entrega do Relatório Final haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao a(o) Docente Orientador(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro). A(o) Docente Orientador(a) e Coorientadora ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais



PROPEX e DINOVE por um período de 10 (dez) meses.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- a) Todos os membros da equipe que executarem o projeto na íntegra terão direito a certificado emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SisPubli)	15/10 a 05/11/2021, até as 17h
Avaliação e Seleção dos Projetos	15/10 a 05/11/2021
Divulgação do Resultado Parcial	05/11/2021, até as 22h
Recursos	06/11/2021
Avaliação dos Recursos	06/11/2021
Divulgação do Resultado Final	07/11/2021
Inscrição do(s) aluno(s) pesquisador(es) (através do SisPubli)	08/11 a 12/11/2021, até 12h
Efetuação de indicação e aceite do aluno bolsista na Plataforma Carlos Chagas/CNPq	14/10/2021 14/11/2021
Início da execução dos Projetos	14/10/2021 14/11/2021
Anexação do contrato do bolsista com o CNPq, ou relatório parcial, no SisPubli	16/03/2021 a 31/03/2021
Término do Projeto e da Concessão das Bolsas	31/09/2021
Entrega do Relatório Final (através do SisPubli)	31/09 a 30/10/2021

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a)** A(o) Docente Orientador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais, e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição da Docente Coorientadora e dos Estudantes que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos neste Edital.
- b)** É vedado a Docente Pesquisadora repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Docente Coorientador(a) da proposta
- c)** c) Para os Projetos aprovados, as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: propex@ifs.edu.br;
- d)** A PROPEX poderá cancelar ou suspender o projeto caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- e)** Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- f)** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 15 de Outubro de 2021.

Adriano Ezequiel Silva

Departamento de Projetos Acadêmicos

Jaime José da Silveira Barros Neto
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Chirlaine Cristine Gonçalves
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS



ANEXOS